



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.400

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE <u>28 / 05 / 2008</u>
 RUBRICA

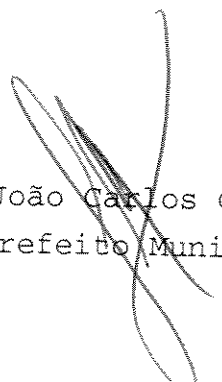
**Delimita logradouro público
no bairro Mata da Praia.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Alameda Aprígio Vieira Gomes**, denominada pela Lei nº 2.599, de 23 de janeiro de 1979, tem início na Avenida Desembargador Dermeval Lyrio (ponto de coordenadas UTM E= 364.877,06 e N= 7.757.453,87), e término na Rua Maria de Lourdes Poyares Labuto (ponto de coordenadas UTM E= 365,159,99 e N= 7.757.150,27), no bairro Mata da Praia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 19 de maio de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal